



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	13/4/99	
D.O.U.	14/4/99	Seção I P. 11
ATO:	PM 636	13/4/99
D.O.U.	14/4/99	Seção I P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FACULDADES INTEGRADAS CÂNDIDO RONDON ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO, MINISTRADO PELAS FACULDADES INTEGRADAS "CÂNDIDO RONDON", MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA, COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23020.000166/98-61		
<b>PARECER Nº:</b> CES 254/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/03/99

254/99

**I - RELATÓRIO**

O Diretor-Presidente da Associação Educacional Presidente Dutra, entidade mantenedora das Faculdades Integradas "Cândido Rondon", com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, solicitou o reconhecimento do curso de Ciências Sociais, Licenciatura Plena e Bacharelado, ministrado pelas referidas Faculdades, autorizado a funcionar por Decreto de 14/09/95, com base no Parecer nº 168/95, da Comissão Especial do MEC/SESu, dispondo de 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

Pela Portaria nº 1.189, de 29/07/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após análise, "in loco", das condições de funcionamento do curso e da Instituição, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento.

Trata-se de curso sob regime seriado anual, cujo currículo totaliza 3.168 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, em 7 anos, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente é constituído de 18 professores, dos quais 11 (61,11%) em regime de tempo integral, 06 (33,33%) em regime de tempo parcial e 01 (5,56%) em regime especial. A Comissão Verificadora comprovou que 02 (11,11%) são doutores, 10 (55,56%) são mestres, 05 (27,77%) são especialistas e 01 (5,56%) é apenas graduado. Desta forma, mesmo deferindo o reconhecimento, é indispensável que a Instituição continue desenvolvendo esforços no sentido de assegurar ao seu corpo docente programa de capacitação que atenda ao disposto no art. 66 da LDB nº 9.394/96.

A infra-estrutura física, instrumental-tecnológica e didático-pedagógica, abrangendo as atuais instalações, os laboratórios com seus equipamentos, a biblioteca e todo o instrumental tecnológico e didático-pedagógico, detém as condições exigidas para o regular funcionamento do curso, nas modalidades indicadas.

O processo assim instruído foi submetido à COSUP/SESu/MEC, que acolheu o Relatório da Comissão Verificadora e emitiu o de nº. 097/99, concluindo nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, mantidas Associação Educacional Presidente Dutra, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, pelo prazo de cinco anos”.*

## **II - VOTO**

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por cinco anos, do curso de Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado, com 3.168 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, de regime seriado anual, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, 7 anos, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas “Cândido Rondon”, mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, ambos integrantes deste voto, decorrentes dos Relatórios nº 097/99, da COSUP/SESu/MEC, e da Comissão Verificadora, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “d”, da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

Brasília-DF, 16 de março de 1999.



Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999.



Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

FACULDADES INTEGRADAS CÂNDIDO RONDON  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

<b>ANO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1º	HISTÓRIA ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL (GERAL E DO BRASIL)	144
	ANTROPOLOGIA I	72
	ECONOMIA	144
	SOCIOLOGIA I	72
	LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO)	72
	FILOSOFIA	72
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	72
	CULTURA BRASILEIRA	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>720</b>
2º	ANTROPOLOGIA II	72
	SOCIOLOGIA II	72
	GEOGRAFIA GERAL	72
	HISTÓRIA DO BRASIL	72
	PSICOLOGIA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	72
	CIÊNCIA POLÍTICA I	72
	INFORMÁTICA (LABORATÓRIO)	72
	ESTATÍSTICA	72
	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	72
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS I	72	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>720</b>
3º	SOCIOLOGIA III	144
	CIÊNCIA POLÍTICA II	144
	ANTROPOLOGIA III	72
	GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA	72
	GEOPOLÍTICA	72
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	72
	DIDÁTICA	72
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO	72
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.020</b>
4º	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS II	144
	MODELOS DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS	144
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	144
	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	144
	MONOGRAFIA	72
	SEMINÁRIOS	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>720</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.180</b>

FACULDADES INTEGRADAS CÂNDIDO RONDON  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Ana Helena Paroli	Língua Portuguesa (Redação e Comunicação)	Graduada
Antônio Alves de Arruda	Filosofia	Especialista
Alair Suzetti Silveira	Ciência Política I e II	Mestre
Cristiano Maciel	Informática (Laboratório)	Mestre
Carlos Américo Bertolini	Economia	Especialista
Edgar Francisco de Oliveira	Coordenador do Curso	Mestre
Flávio Antônio da Silva Nascimento	Cultura Brasileira História do Brasil	Doutor
Iolanda Jacobina da Cruz	Didática	Mestre
Juacy da Silva	Geopolítica Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada às Ciências Sociais	Mestre
Luiz da Rosa Garcia Neto	Meio Ambiente e Desenvolvimento	Mestre
Maria Auxiliadora de Freitas	História Econômica, Política e Social	Mestre
Martha Johanna Haug	Antropologia I, II e III	Doutora
Maria do Socorro Lopes de Medeiros	Métodos e Técnicas de Pesquisa	Mestre
Naldson Ramos da Costa	Sociologia I, II e III Estágio Supervisionado	Mestre
Regina de Cássia Rondina	Psicologia da Educação Psicologia Aplicada às Ciências Sociais	Mestre
Deise Águena Moreira	Estatística	Especialista
Ildoney Lazaretti	Geografia Humana e Econômica Geografia Geral	Especialista
Rute Cristina Domingos da Palma	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Especialista



254/99 27

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 097 /99**

Processo n.º: 23020.000166/98-61  
Interessada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA  
CGC: 24.771.792/0001-66  
Assunto: Reconhecimento do curso de Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**I - HISTÓRICO**

O Diretor-Presidente da Associação Educacional Presidente Dutra solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado, ministrado pela Faculdade Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O curso de Ciências Sociais foi autorizado por Decreto de 14 de setembro de 1995, com base no Parecer n° 168/95, da Comissão Especial MEC/SESu, com um total de 60 vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cândido Rondon.

Posteriormente, foi aprovada a mudança na denominação da IES, de Faculdade Cândido Rondon, para Faculdades Integradas Cândido Rondon. A IES ministra oito cursos de graduação nas áreas de Tecnologia em Informática, Pedagogia, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Turismo, Biblioteconomia, Administração e Ciências Sociais, este último, objeto da presente análise.

A Instituição Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexos ao processo.

A SESu/MEC, nos termos da Portaria nº1.189, de 29 de julho de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelas professoras Gláucia Kruse Villas Bôas e Maria Helena Magalhães Castro, ambas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Edvirges Leite, da extinta DEMEC/MT, para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

A referida Comissão visitou a IES e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso.

sf

3

## II - MÉRITO

A Instituição enviou, em outubro de 1998, à Comissão Verificadora o quadro referente à Dedicção e ao Regime de Trabalho do Corpo Docente, a ser substituído no processo, e nova grade curricular do curso, adaptada à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A presidente da Comissão Verificadora acatou as informações encaminhadas.

A Comissão Verificadora destacou pontos positivos do curso como o currículo, os laboratórios de informática e o contato com professores-pesquisadores para discussão de temas da atualidade das Ciências Sociais. Recomendou a adoção de outras iniciativas, com o propósito de aproximar docentes e coordenadores da Instituição a outros centros de pesquisa e ensino, bem como estimular sua participação em encontros.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B ao curso.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que regulamenta o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B – Corpo docente; C – Currículo pleno do curso.

## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, mantida pela Associação Educacional Presidente Dutra, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 1999.

  
p/ CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23020.000166/98-61

Instituição: Faculdades Integradas Cândido Rondon

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Sociais, licenciatura plena e bacharelado	Associação Educacional Presidente Dutra	60	Noturno	Seriado anual	3.168 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização Curricular

#### II – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências (História Social), Ciências Humanas	02
Mestres	Sociologia Política, Ciência da Computação, Sociologia (3), Educação, Engenharia Civil, História do Brasil, Serviço Social, Educação Pública	10
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior, História, Metodologia para o Ensino de Matemática, Cartografia, Psicopedagogia (mestrando em Educação Pública)	05
Graduados	Letras	01
TOTAL		18

### III – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A área das Faculdades Integradas Cândido Rondon é de 25.646,85 m<sup>2</sup>, onde já se acham construídos quatro blocos. A descrição das dependências, com as respectivas áreas, encontra-se no processo. As salas destinadas ao curso de Ciências Sociais são em número suficiente, amplas, arejadas e iluminadas.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui os laboratórios de Informática I (Informática), II (Computação), III (Multimídia e Computação Gráfica) e IV (Hardware e manutenção), V (Iniciação Científica) e VI (CPD). A Instituição possui, atualmente, diversos softwares para manutenção dos laboratórios. Outros são adquiridos, conforme necessidades das disciplinas implantadas e da atualização tecnológica.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca da Instituição, de acordo com informações constantes do processo, está ligada por rede de sistemas de serviços de intercâmbio como COMUT, BIRENE, RENPAC, STM400, EMBRATEL e INTERNET. A informatização da biblioteca (e sua conseqüente ligação em rede com os avançados centros bibliográficos do Brasil e do exterior) possibilita extraordinários recursos aos alunos das Faculdades Integradas Cândido Rondon. A Instituição informou que o acervo específico do curso de Ciências Sociais é de 1.860 títulos, com 3.247 exemplares.